

**Daniel Carnio Costa**  
**Alexandre Nasser de Melo**

# **COMENTÁRIOS À LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA**

**Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005**

**4ª Edição**

**Revisada e Atualizada até Janeiro de 2023  
(de Acordo com a Lei 14.112/2020 e com a  
Rejeição dos Vetos Presidenciais)**

*Prefácio do Min. Luis Felipe Salomão*

Curitiba  
Juruá Editora  
2023

---

Visite nossos *sites* na Internet  
[www.jurua.com.br](http://www.jurua.com.br) e  
[www.editorialjurua.com](http://www.editorialjurua.com)  
 e-mail: [editora@jurua.com.br](mailto:editora@jurua.com.br)

---

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Científico da Juruá Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

**ISBN: 978-65-263-0328-3**

**JURUÁ**  
 EDITORA

**Brasil** – R. Flávio Dallegrave, 7.665 – São Lourenço – Fone: (41) 4009-3900  
 Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 82.210-310 – Curitiba – Paraná – Brasil  
**Europa** – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Fone: (351) 223 710 600 –  
 Centro Comercial D'Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

**Editor:** Luiz Augusto de Oliveira Junior

Costa, Daniel Carnio.

C837      Comentários à lei de recuperação de empresas  
 e falência: lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005./  
 Daniel Cárnio Costa, Alexandre Nasser de Melo./  
 4. ed. rev. atual./ Curitiba: Juruá, 2023.  
 656p.; 21 cm

1. Sociedades comerciais – Recuperação. 2. Em-  
 presas – Falência – Brasil. 3. Brasil. Lei de Falências.  
 I. Melo, Alexandre Nasser de. II. Título.

CDD 346.078 (22.ed)  
 CDU 347.736

00702

---

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte (CIP)  
 Bibliotecária: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

# SUMÁRIO

---

<b>LEI 11.101, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005.....</b>	<b>49</b>
<b>Capítulo I      DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....</b>	<b>49</b>
Conceitos e perfis da empresa e do empresário .....	49
Aspectos históricos e evolução legislativa do instituto jurídico da falência: considerações iniciais .....	51
O instituto jurídico da falência nas civilizações antigas.....	52
O instituto jurídico da falência no Direito Romano .....	52
O instituto jurídico da falência no Direito Medieval.....	54
O instituto jurídico da falência no Direito francês .....	57
A evolução do instituto da falência no ordenamento jurídico brasileiro .....	58
A Exposição de Motivos da Lei 11.101/2005 .....	60
Uma nova fase para o sistema falimentar e recuperacional brasileiro .....	61
Princípios aplicáveis ao sistema falimentar e recuperacional: considerações iniciais .....	64
Princípio da <i>par conditio creditorum</i> no sistema de recuperação e falência .....	64
Princípio da unidade, indivisibilidade e universalidade do juízo de falência.....	65
Princípio da celeridade e eficiência no sistema de recuperação e falência.....	67
Princípio da função social e preservação da empresa .....	69
Princípio da separação dos conceitos de empresa e empresário.....	69
Princípio da participação ativa dos credores na recuperação de empresas.....	70
Princípio da maximização do valor dos ativos do falido.....	72
Princípio da exclusão da empresa inviável do mercado .....	74
Princípio da redução do custo do crédito e a recuperação da empresa em crise .....	75
Princípio da proteção ao trabalhador na Lei 11.101/2005.....	76
Princípio da desburocratização para empresas de pequeno porte.....	78
Princípio da divisão equilibrada de ônus na recuperação judicial.....	79
Princípio do rigor na punição de crimes relacionados à falência ou recuperação judicial.....	80

Princípio do fomento ao empreendedorismo na Lei 11.101/2005 .....	80
Diretrizes do Banco Mundial para sistemas de insolvência e direitos dos credores .....	81
Lei-Modelo da Comissão de Comércio Exterior da Organização das Nações Unidas (Uncitral) para modernizar o Direito Comercial dos países-membros .....	83
Recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ para casos que tratem de insolvência .....	86
Recomendação CNJ 38/2011: cooperação judiciária .....	86
Recomendação CNJ 56/2019: especialização de varas, criação de câmaras ou turmas especializadas em falência e recuperação empresarial .....	88
Recomendação CNJ 57/2019: constatação prévia no processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial .....	90
Recomendação CNJ 58/2019: mediação e conciliação em processos de recuperação judicial e falência .....	91
Recomendação CNJ 63/2020: medidas de mitigação do impacto decorrente das medidas de combate à pandemia de Covid-19 nas empresas em crise .....	95
Recomendação CNJ 71/2020: criação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc Empresarial e o fomento do uso de métodos adequados de tratamento de conflitos empresariais .....	97
Recomendação CNJ 72/2020: padronização dos relatórios apresentados pelo administrador judicial em processos de recuperação empresarial .....	97
Recomendação CNJ 109/2021: padronização do modelo de pedido de reserva de valores e de comunicação de distribuição de demanda, ao ser distribuída ação contra o devedor em recuperação judicial, nos termos do art. 6º, § 6º, da Lei 11.101/2005 .....	98
Recomendação CNJ 110/2021: padronização e organização dos trâmites para realização de AGC virtual e híbrida e de coleta de votos eletrônicos de maneira antecipada .....	99
Resolução CNJ 393/2021: dispõe sobre os Cadastros de Administradores Judiciais dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal .....	100
Resolução CNJ 394/2021: institui regras de cooperação e de comunicação direta com juízos estrangeiros de insolvência para o processamento e julgamento de insolvências transnacionais .....	101
<b>Art. 1º</b> .....	102
<i>Caput</i> – Objetivo da Lei 11.101/2005 .....	102
<i>Caput</i> – Empresário individual ou Microempreendedor Individual – MEI .....	103
<i>Caput</i> – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e Sociedade Limitada Unipessoal – SLU .....	103
<i>Caput</i> – Sociedade em comum ou sociedade de fato .....	104
<i>Caput</i> – Sociedade em nome coletivo .....	104
<i>Caput</i> – Sociedade em comandita simples .....	105
<i>Caput</i> – Sociedade limitada .....	105
<i>Caput</i> – Sociedade anônima .....	105



II – Suspensão das execuções contra os sócios de responsabilidade ilimitada das sociedades devedoras.....	127
II – Hipóteses de não suspensão das execuções individuais contra o falido.....	128
III e § 6º – Proibição de qualquer constrição sobre os bens do devedor cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência .....	129
§§ 1º a 3º – Exceções à regra de suspensão das ações ajuizadas contra o devedor: ações trabalhistas, fiscais ou de conhecimento de quantias ilíquidas .....	132
§§ 4º, 4º-A e 5º – Prazo das suspensões ou proibições na recuperação judicial .....	133
§ 7º-A – Suspensões e proibições na recuperação judicial em caso de credor com propriedade fiduciária e afins ou de contrato de câmbio para exportação.....	135
§ 7º-B e § 11 – As execuções fiscais e a restrição de ativos.....	138
§ 8º – Distribuição do pedido de falência ou recuperação judicial e a prevenção do juízo .....	141
§ 9º – O processamento da recuperação judicial ou a decretação da falência e eventual convenção de arbitragem .....	141
§ 12 – Antecipação dos efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial .....	141
§ 13 – Efeitos da recuperação judicial em relação aos contratos e obrigações praticados pelas cooperativas com seus cooperados .....	142
<b>Art. 6º-A</b> .....	143
<i>Caput</i> – Vedação à distribuição de lucros até a aprovação do plano de recuperação judicial .....	143
<b>Art. 6º-B</b> .....	144
<i>Caput</i> e parágrafo único – Desoneração de tributos quando da realização de ativos da empresa em recuperação judicial ou com falência decretada .....	144
<b>Art. 6º-C</b> .....	145
<i>Caput</i> – Impedimento de responsabilização de terceiros por inadimplemento de obrigações da empresa em recuperação ou falida.....	145
<b>Seção II Da Verificação e da Habilitação de Créditos .....</b>	146
<b>Art. 7º</b> .....	146
<i>Caput</i> – Verificação de créditos por parte do administrador judicial .....	147
§ 1º – Primeiro edital de credores – Lista do devedor .....	147
§ 1º – As divergências e habilitações a serem apresentadas pelos credores ao administrador judicial .....	148
§ 1º – Habilitação de créditos trabalhistas.....	148
§ 2º – Fase administrativa de análise de créditos: atribuição do administrador judicial .....	151
§ 2º – Segundo edital de credores – Lista do administrador judicial.....	152

§ 2º – Dinâmica do andamento processual para a verificação e habilitação de créditos na fase administrativa .....	153
<b>Art. 7º-A</b> .....	153
<i>Caput</i> e §§ 1º a 8º – Incidente de classificação de crédito público .....	154
<b>Art. 8º</b> .....	156
<i>Caput</i> – Impugnação de créditos e o início da fase judicial da recuperação da empresa....	156
Parágrafo único – Processamento das impugnações aos créditos em autos apartados ....	157
<b>Art. 9º</b> .....	158
<i>Caput</i> e parágrafo único – A habilitação de créditos e seus requisitos .....	158
<b>Art. 10</b> .....	160
<i>Caput</i> – Habilitações de crédito retardatárias .....	160
§§ 1º a 4º – Conseqüências para os credores retardatários .....	161
§§ 5º a 8º – Procedimentos de habilitação retardatária de créditos .....	162
§ 6º – Ação de retificação do quadro geral de credores .....	163
§ 9º – Encerramento da recuperação judicial mesmo com impugnações em andamento ...	163
§ 10 – Prazo para habilitações de crédito retardatárias .....	164
<b>Art. 11</b> .....	165
<i>Caput</i> – Contestação da impugnação de crédito na ação falimentar ou recuperacional ..	165
<b>Art. 12</b> .....	165
<i>Caput</i> e parágrafo único – Dinâmica de andamento da impugnação judicial.....	165
<b>Art. 13</b> .....	166
<i>Caput</i> e parágrafo único – A inicial da impugnação de crédito .....	166
<b>Art. 14</b> .....	166
<i>Caput</i> – Homologação direta do quadro geral de credores .....	166
<b>Art. 15</b> .....	167
<i>Caput</i> – Saneamento e decisão de impugnações de crédito .....	167
<b>Art. 16</b> .....	168
<i>Caput</i> – O rateio na falência .....	168
§ 1º – Reserva de valor nas habilitações retardatárias de crédito .....	169
§ 2º – Requisitos para o rateio de pagamentos na falência.....	169
<b>Art. 17</b> .....	169
<i>Caput</i> e parágrafo único – Recurso cabível contra a decisão que julga a impugnação de crédito.....	169
<b>Art. 18</b> .....	170
<i>Caput</i> e parágrafo único – Consolidação do quadro geral de credores .....	170

<b>Art. 19</b> .....	171
<i>Caput</i> – Retificação de créditos homologados .....	171
§ 1º – Competência da ação de retificação de créditos homologados.....	172
§ 2º – Pagamento ao titular do crédito quando pendente ação de retificação .....	173
<b>Art. 20</b> .....	173
<i>Caput</i> – Habilitação de credores particulares do sócio.....	173
<b>Seção II-A Das Conciliações e das Mediações Antecedentes ou Incidentais aos Processos de Recuperação Judicial</b> .....	175
<b>Art. 20-A</b> .....	175
<i>Caput</i> – Incentivo às conciliações e mediações na recuperação de empresa .....	175
<b>Art. 20-B</b> .....	179
<i>Caput</i> – Conciliações e mediações antecedentes ou incidentais na recuperação de empresa .....	180
I a IV – Hipóteses de admissibilidade das conciliações e das mediações antecedentes ou incidentais na recuperação de empresa.....	181
§ 1º – Tutela de urgência cautelar para suspender as execuções em curso durante tentativa de renegociação das dívidas pelo devedor em recuperações judiciais ou extrajudiciais.....	182
§ 2º – Vedações legais envolvendo a conciliação e a mediação na recuperação de empresa.....	186
§ 3º – Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial após a utilização dos mecanismos de pré-insolvência.....	186
Prorrogação do prazo de suspensão de 60 dias.....	187
Suspensão da prescrição.....	187
<b>Art. 20-C</b> .....	188
<i>Caput</i> e parágrafo único – Homologação de acordo realizado por meio de conciliação ou mediação na recuperação de empresa .....	188
<b>Art. 20-D</b> .....	190
<i>Caput</i> – Sessões virtuais de conciliação e mediação na recuperação de empresa .....	190
<b>Seção III Do Administrador Judicial e do Comitê de Credores</b> .....	191
<b>Art. 21</b> .....	191
<i>Caput</i> – Requisitos para nomeação de administrador judicial na recuperação judicial e na falência .....	191
Parágrafo único – Nomeação de pessoa jurídica como administradora judicial na recuperação judicial e na falência .....	194
<b>Art. 22</b> .....	195
<i>Caput</i> – Obrigações e atribuições da administração judicial .....	197

I – Atribuições da administração judicial comuns à recuperação judicial e à falência.....	201
II – Atribuições da administração judicial exclusivas à recuperação judicial .....	207
III – Atribuições da administração judicial exclusivas à falência .....	211
<b>Art. 23</b> .....	217
<i>Caput</i> – Previsão de implicações em caso de omissão pelo administrador judicial .....	217
Parágrafo único – Destituição do administrador judicial e a nomeação de substituto.....	218
<b>Art. 24</b> .....	219
<i>Caput</i> – Remuneração do administrador judicial.....	219
§§ 1º e 5º – Limite máximo da remuneração do administrador judicial.....	222
§ 1º – Limites da remuneração do administrador judicial na recuperação judicial .....	223
§ 1º – Limitação da remuneração do administrador judicial na falência.....	226
§ 2º – Adiantamento parcial da remuneração do administrador judicial.....	228
§§ 3º e 4º – Remuneração do administrador judicial destituído da função.....	228
<b>Art. 25</b> .....	229
<i>Caput</i> – Responsabilidade de pagamento da remuneração do administrador judicial e dos auxiliares contratados.....	229
<b>Art. 26</b> .....	229
<i>Caput</i> – Formação do Comitê de Credores.....	230
§§ 1º e 2º – Ausência de indicação de representantes de qualquer das classes e a formação do comitê de credores.....	230
<b>Art. 27</b> .....	231
<i>Caput</i> – Atribuições do Comitê de Credores .....	231
I – Funções comuns do Comitê de Credores na recuperação judicial e na falência .....	232
II – Funções do Comitê de Credores na recuperação judicial .....	233
§§ 1º e 2º – Formação e registro das decisões do Comitê de Credores .....	234
<b>Art. 28</b> .....	234
<i>Caput</i> – Previsão de não instalação do Comitê de Credores .....	234
<b>Art. 29</b> .....	234
<i>Caput</i> – Hipótese de ressarcimento de despesas do Comitê de Credores.....	235
<b>Art. 30</b> .....	235
<i>Caput</i> e § 1º – Agentes impedidos de exercer o cargo de administrador judicial ou de compor o Comitê de Credores .....	235
§§ 2º e 3º – Legitimidade para requerer a substituição do administrador judicial.....	236
<b>Art. 31</b> .....	237
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Hipóteses de destituição do administrador judicial ou de membros do Comitê de Credores .....	237

<b>Art. 32</b> .....	238
<i>Caput</i> – Responsabilização do administrador judicial e dos membros do Comitê de Credores.....	238
<b>Art. 33</b> .....	239
<i>Caput</i> – Deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial e o termo de compromisso .....	239
<b>Art. 34</b> .....	240
<i>Caput</i> – Consequências do não comparecimento para assinatura do termo de compromisso dentro do prazo.....	240
<b>Seção IV Da Assembleia-Geral de Credores</b> .....	240
<b>Art. 35</b> .....	240
<i>Caput</i> – Atribuições da Assembleia-geral de credores.....	241
I – Assembleia-geral de credores na recuperação judicial.....	241
II – Assembleia-geral de credores na falência.....	243
<b>Art. 36</b> .....	244
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Convocação da Assembleia-geral de credores.....	244
§ 3º – Responsabilidade pelas despesas com a convocação e realização da Assembleia-geral de credores.....	245
<b>Art. 37</b> .....	246
<i>Caput</i> e §§ 1º a 7º – Dinâmica da Assembleia-geral de credores .....	246
<b>Art. 38</b> .....	248
<i>Caput</i> e parágrafo único – Assembleia-geral de credores e a proporcionalidade na computação de votos .....	248
<b>Art. 39</b> .....	248
<i>Caput</i> e § 1º – Agentes com direito a voto e métodos de votação na Assembleia-geral de credores.....	249
§§ 2º e 3º – Invalidação das deliberações da Assembleia-geral de credores .....	251
§§ 4º e 5º – Meios alternativos para as deliberações da Assembleia-geral de credores e a respectiva fiscalização .....	251
§ 6º – Anulação de voto proferido na Assembleia-geral de credores por abusividade....	252
§ 7º – Comunicação de cessão ou promessa de cessão do crédito habilitação .....	252
<b>Art. 40</b> .....	252
<i>Caput</i> – Razões para indeferimento de medida liminar que vise à suspensão da Assembleia-geral de credores.....	252
<b>Art. 41</b> .....	253
<i>Caput</i> – Classes de credores com direito a voto na Assembleia-geral de credores .....	253

§§ 1º e 2º – Formas de computação de votos por classe na Assembleia-geral de credores .....	253
<b>Art. 42</b> .....	254
<i>Caput</i> – Quórum para aprovação ou rejeição de propostas na Assembleia-geral de credores.....	254
<b>Art. 43</b> .....	255
<i>Caput</i> e parágrafo único – Vedações ao direito de voto na Assembleia-geral de credores .....	255
<b>Art. 44</b> .....	257
<i>Caput</i> – Deliberação do Comitê de Credores.....	257
<b>Art. 45</b> .....	257
<i>Caput</i> e §§ 1º a 3º – Deliberações sobre o plano de recuperação judicial.....	257
<b>Art. 45-A</b> .....	261
<i>Caput</i> e §§ 1º a 4º – Possibilidades de substituição da Assembleia-geral de Credores ..	261
§ 1º – A substituição da deliberação em assembleia-geral de credores por documento ..	262
§ 2º – Constituição de comitê de credores por documento que comprove a adesão da maioria dos créditos de cada conjunto de credores.....	262
§ 3º – Deliberações de formas alternativas para a liquidação do ativo por documento – Lei 11.101/2005, art. 145 .....	262
§ 4º – Parecer sobre as deliberações por parte do administrador judicial, Ministério Público e homologação judicial.....	263
<b>Art. 46</b> .....	263
<i>Caput</i> – Deliberação para forma alternativa de realização de ativo na falência .....	263
<b>Capítulo III DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b> .....	263
<b>Seção I Disposições Gerais</b> .....	263
<b>Art. 47</b> .....	263
<i>Caput</i> – ●jetivos da recuperação judicial .....	264
<b>Art. 48</b> .....	266
<i>Caput</i> – Titulares do direito de propor recuperações judiciais .....	267
<i>Caput</i> – Requisitos a serem atendidos pelo devedor para pedir a recuperação judicial da empresa: atividade empresarial regular há mais de dois anos .....	267
I a IV – Demais requisitos a serem atendidos pelo devedor para pedir a recuperação judicial da empresa .....	268
§ 1º – Legitimidade do sócio remanescente para propor a recuperação judicial .....	268
§§ 2º a 5º – Comprovação da atividade rural por pessoa jurídica para fins de requerimento da recuperação judicial .....	269
<b>Art. 48-A</b> .....	270
<i>Caput</i> – Formação de Conselho Fiscal na recuperação judicial de companhia aberta ....	270

<b>Art. 49</b> .....	271
<i>Caput</i> – Créditos sujeitos à recuperação judicial .....	271
§ 1º – Direitos e privilégios dos credores em relação aos coobrigados, fiadores e obrigados de regresso .....	273
§ 2º – Obrigações anteriores à recuperação judicial .....	274
§ 3º – Credor titular da condição de proprietário fiduciário .....	274
§§ 4º a 9º – Demais créditos sujeitos ou não à recuperação judicial .....	276
<b>Art. 50</b> .....	278
<i>Caput</i> – Os meios de recuperação judicial .....	280
I – Meios de recuperação judicial: concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas .....	280
II – Meios de recuperação judicial: cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente .....	281
III – Meios de recuperação judicial: alteração do controle societário .....	281
IV – Meios de recuperação judicial: substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos .....	282
V – Meios de recuperação judicial: concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar .....	282
VI – Meios de recuperação judicial: aumento de capital social .....	282
VII – Meios de recuperação judicial: trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados .....	282
VIII – Meios de recuperação judicial: redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva .....	283
IX – Meios de recuperação judicial: dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro .....	283
X – Meios de recuperação judicial: constituição de sociedade de credores .....	284
XI – Meios de recuperação judicial: venda parcial dos bens .....	284
XII – Meios de recuperação judicial: equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza .....	284
XIII – Meios de recuperação judicial: usufruto da empresa .....	284
XIV – Meios de recuperação judicial: administração compartilhada .....	284
XV – Meios de recuperação judicial: emissão de valores mobiliários .....	284
XVI – Meios de recuperação judicial: constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor .....	285
XVII – Meios de recuperação judicial: conversão da dívida em capital social .....	285
XVIII – Meios de recuperação judicial: venda integral da empresa devedora .....	285
§ 1º – Alienação de bem gravado com garantia real na recuperação judicial .....	286

§ 2º – Variação dos créditos em moeda estrangeira na recuperação judicial .....	286
§ 3º – Garantias ao terceiro credor, investidor ou novo administrador da empresa recuperanda.....	286
§§ 4º e 5º – Parcelamento do Imposto de Renda e CSLL incidentes sobre o ganho de capital na recuperação judicial.....	287
<b>Art. 50-A</b> .....	287
<i>Caput</i> e parágrafo único – Impostos sobre o resultado obtido na renegociação de dívidas na recuperação judicial.....	287
<b>Seção II Do Pedido e do Processamento da Recuperação Judicial</b> .....	288
<b>Art. 51</b> .....	288
<i>Caput</i> e §§ 1º a 6º – Requisitos documentais e a instrução do pedido de recuperação judicial.....	290
<b>Art. 51-A</b> .....	294
<i>Caput</i> e §§ 1º a 7º – Distribuição do pedido de recuperação judicial e a constatação prévia.....	294
<b>Art. 52</b> .....	296
<i>Caput</i> e §§ 1º a 4º – O processamento da recuperação judicial.....	297
<b>Seção III Do Plano de Recuperação Judicial</b> .....	299
<b>Art. 53</b> .....	299
<i>Caput</i> e parágrafo único – Apresentação do plano de recuperação judicial .....	299
<b>Art. 54</b> .....	300
<i>Caput</i> e § 1º – Limites do plano de recuperação judicial e o prazo para pagamento dos créditos trabalhistas .....	301
§ 2º – Prorrogação do prazo para pagamento dos créditos trabalhistas.....	301
<b>Seção IV Do Procedimento de Recuperação Judicial</b> .....	303
<b>Art. 55</b> .....	303
<i>Caput</i> e parágrafo único – Objeções ao plano de recuperação judicial .....	303
<b>Art. 56</b> .....	304
<i>Caput</i> e §§ 1º a 3º – Convocação e realização da assembleia-geral de credores para deliberação sobre o plano de recuperação.....	305
§§ 4º a 5º – Rejeição do plano de recuperação judicial e a concessão de prazo para apresentação de plano alternativo .....	305
§§ 6º a 9º – Requisitos para submissão do plano de recuperação judicial proposto pelos credores à votação .....	306
<b>Art. 56-A</b> .....	309
<i>Caput</i> e §§ 1º a 3º – Homologação do plano de recuperação judicial por adesão .....	309

<b>Art. 57</b> .....	310
<i>Caput</i> – Aprovação do plano de recuperação e a apresentação de certidões negativas de débitos tributários .....	310
<b>Art. 58</b> .....	316
<i>Caput</i> e §§ 1º a 3º – Concessão da recuperação judicial .....	316
<b>Art. 58-A</b> .....	321
<i>Caput</i> e parágrafo único – Efeito da rejeição do plano de recuperação judicial .....	321
<b>Art. 59</b> .....	322
<i>Caput</i> e §§ 1º a 3º – Efeitos da concessão da recuperação judicial .....	322
<b>Art. 60</b> .....	323
<i>Caput</i> e parágrafo único – Alienação de Unidades Produtivas Isoladas da empresa em recuperação judicial .....	323
<b>Art. 60-A</b> .....	325
<i>Caput</i> e parágrafo único – Abrangência das Unidades Produtivas Isoladas – UPs .....	325
<b>Art. 61</b> .....	326
<i>Caput</i> – Período de fiscalização judicial na recuperação de empresa .....	326
§ 1º – Efeitos do descumprimento do plano de recuperação durante o período de fiscalização judicial .....	328
<b>Art. 62</b> .....	329
<i>Caput</i> – Efeitos do descumprimento do plano de recuperação após o encerramento da recuperação judicial .....	329
<b>Art. 63</b> .....	330
<i>Caput</i> e parágrafo único – Sentença de encerramento da recuperação judicial .....	330
<b>Art. 64</b> .....	331
<i>Caput</i> – Hipóteses de afastamento dos administradores da empresa .....	331
I – Afastamento dos administradores por condenação criminal definitiva .....	332
II – Afastamento dos administradores pela existência de indícios veementes de crimes falimentares .....	333
III – Afastamento dos administradores em virtude de dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores .....	333
IV, “a” – Afastamento dos administradores em virtude de gastos pessoais excessivos em relação à situação patrimonial .....	334
IV, “b” – Afastamento dos administradores em virtude de despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto .....	334
IV, “c” – Afastamento dos administradores em virtude de descapitalização injustificada .....	335
IV, “d” – Afastamento dos administradores por simular ou omitir créditos .....	335
V – Afastamento dos administradores em virtude de negativa de prestação de informações .....	335

<b>Art. 65</b> .....	335
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – A nomeação do gestor judicial ante o afastamento do administrador social da empresa .....	336
<b>Art. 66</b> .....	337
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Impedimento de alienação ou oneração de bens e direitos durante a recuperação judicial e convocação de assembleia .....	338
§§ 2º, 3º e 4º – Realização de assembleia de credores para fins de alienação ou oneração de bens do ativo não circulante do devedor.....	339
<b>Art. 66-A</b> .....	340
<i>Caput</i> – Alienação de bens ou concessão de garantia com autorização judicial ou previsão no plano de recuperação aprovado .....	340
<b>Art. 67</b> .....	341
<i>Caput</i> e parágrafo único – Dívidas contraídas durante a recuperação judicial .....	341
<b>Art. 68</b> .....	342
<i>Caput</i> e parágrafo único – Possibilidade de parcelamento de créditos tributários pela empresa em recuperação .....	342
<b>Art. 69</b> .....	354
<i>Caput</i> e parágrafo único – Identificação da empresa em recuperação judicial.....	354
<b>Seção IV-A Do Financiamento do Devedor e do Grupo Devedor Durante a Recuperação Judicial</b> .....	355
<b>Art. 69-A</b> .....	355
<i>Caput</i> – O financiamento DIP ( <i>Debtor in Possession Financing</i> ).....	355
<b>Art. 69-B</b> .....	356
<i>Caput</i> – Reforma da decisão que autoriza a contratação de financiamento pela empresa recuperanda .....	356
<b>Art. 69-C</b> .....	357
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Financiamento pela empresa em recuperação judicial e a autorização de garantia subordinada .....	358
<b>Art. 69-D</b> .....	358
<i>Caput</i> e parágrafo único – Rescisão do contrato de financiamento em caso de convocação da recuperação judicial em falência.....	358
<b>Art. 69-E</b> .....	358
<i>Caput</i> – Agentes que podem fornecer o financiamento para a empresa em recuperação ...	359
<b>Art. 69-F</b> .....	359
<i>Caput</i> – Agentes que podem prestar garantia do financiamento à empresa em recuperação .....	359

<b>Seção IV-B</b>	<b>Da Consolidação Processual e da Consolidação Substancial.....</b>	<b>359</b>
<b>Art. 69-G</b> .....		<b>359</b>
<i>Caput</i> e §§ 1º a 3º – Consolidação processual da recuperação ou falência de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico .....		<b>360</b>
<b>Art. 69-H</b> .....		<b>361</b>
<i>Caput</i> – Nomeação de administrador judicial em caso de consolidação processual.....		<b>361</b>
<b>Art. 69-I</b> .....		<b>361</b>
<i>Caput</i> e §§ 1º a 5º – Independência entre os meios de recuperação das empresas em consolidação processual.....		<b>362</b>
<b>Art. 69-J</b> .....		<b>362</b>
<i>Caput</i> – Consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores pertencentes ao mesmo grupo econômico.....		<b>363</b>
<b>Art. 69-K</b> .....		<b>366</b>
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Unidade patrimonial entre devedores em consolidação substancial ...		<b>367</b>
<b>Art. 69-L</b> .....		<b>367</b>
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Plano de recuperação unitário para as empresas em consolidação substancial.....		<b>367</b>
<b>Seção V</b>	<b>Do Plano de Recuperação Judicial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte .....</b>	<b>368</b>
<b>Art. 70</b> .....		<b>368</b>
<i>Caput</i> – Recuperação judicial especial para microempresas e empresas de pequeno porte .....		<b>368</b>
§§ 1º e 2º – Recuperação judicial especial pelas microempresas e empresas de pequeno porte e a necessidade de requerimento expresso .....		<b>369</b>
<b>Art. 70-A</b> .....		<b>369</b>
<i>Caput</i> – Plano especial de recuperação para o produtor rural .....		<b>369</b>
<b>Art. 71</b> .....		<b>370</b>
<i>Caput</i> – Prazos e requisitos para o plano especial de recuperação judicial .....		<b>370</b>
I – Créditos submetidos ao plano especial de recuperação judicial.....		<b>370</b>
II e III – Forma de pagamento e carência dos créditos previstos no plano especial de recuperação judicial .....		<b>371</b>
IV – Período de fiscalização judicial na recuperação especial .....		<b>371</b>
IV – Necessidade de autorização judicial para aumento de despesas na recuperação especial .....		<b>371</b>
Parágrafo único – Continuidade das ações e execuções de créditos não sujeitos ao plano especial .....		<b>372</b>
<b>Art. 72</b> .....		<b>372</b>
<i>Caput</i> e parágrafo único – Exigências para a concessão da recuperação judicial especial .....		<b>372</b>

<b>Capítulo IV</b>	<b>DA CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA</b> .....	373
<b>Art. 73</b> .....		373
<i>Caput</i> – Hipóteses de convocação da recuperação judicial em falência .....		374
I e III – Convolação da recuperação judicial em falência em virtude da rejeição do plano .....		374
II – Convolação da recuperação judicial em falência pelo descumprimento do prazo para apresentação do plano .....		374
IV e V – Convolação da recuperação judicial em falência pelo descumprimento do plano .....		375
§ 1º – Convolação da recuperação judicial em falência pelo descumprimento de obrigações não sujeitas ao plano .....		375
VI e §§ 2º e 3º – Convolação da recuperação judicial em falência pelo esvaziamento patrimonial .....		376
VI – Relativização das hipóteses de convocação da recuperação judicial em falência pelo esvaziamento patrimonial .....		377
<b>Art. 74</b> .....		377
<i>Caput</i> – Convalidação dos atos praticados durante a recuperação judicial quando ocorrer a convocação em falência .....		377
<b>Capítulo V</b>	<b>DA FALÊNCIA</b> .....	377
<b>Seção I</b>	<b>Disposições Gerais</b> .....	377
<b>Art. 75</b> .....		377
<i>Caput</i> , I e II – Objetivos da falência .....		378
III e § 1º – Princípio da celeridade e da economia processual no processo de falência ..		378
§ 2º – A falência como mecanismo de preservação dos benefícios econômicos e sociais decorrentes da atividade empresarial.....		379
<b>Art. 76</b> .....		380
<i>Caput</i> e parágrafo único – O juízo universal da falência .....		380
<b>Art. 77</b> .....		382
<i>Caput</i> – Vencimento antecipado de obrigações na falência .....		382
<b>Art. 78</b> .....		383
<i>Caput</i> e parágrafo único – Distribuição obrigatória dos pedidos de falência .....		383
<b>Art. 79</b> .....		383
<i>Caput</i> – Distribuição preferencial do pedido de falência .....		383
<b>Art. 80</b> .....		384
<i>Caput</i> – Desnecessidade de nova verificação de créditos remanescentes da recuperação judicial no processo de falência.....		384

<b>Art. 81</b> .....	384
<i>Caput</i> – Efeitos da falência da sociedade com sócios ilimitadamente responsáveis .....	384
§ 1º – Efeitos da falência da sociedade sobre o sócio ilimitadamente responsável que tenha se retirado ou sido excluído da sociedade.....	385
§ 2º – Representação das sociedades falidas no processo de falência .....	385
<b>Art. 82</b> .....	385
<i>Caput</i> – Limitação da responsabilidade pessoal dos sócios no processo de falência .....	386
§ 1º – Prescrição da ação de responsabilidade pessoal dos sócios da sociedade falida .....	387
§ 2º – Responsabilidade pessoal e a indisponibilidade dos bens dos sócios da sociedade falida.....	387
<b>Art. 82-A</b> .....	387
<i>Caput</i> e parágrafo único – A possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica e a vedação à extensão dos efeitos da falência aos sócios de responsabilidade limitada .....	388
<b>Seção II            Da Classificação dos Créditos</b> .....	393
<b>Art. 83</b> .....	393
<i>Caput</i> – Classificação dos créditos na falência .....	395
I – Créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 salários-mínimos por credor, e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho no processo de falência .....	395
II e § 1º – Créditos gravados com direito real de garantia até o limite do valor do bem gravado no processo de falência .....	397
III – Créditos tributários, independentemente da sua natureza e do tempo de constituição, excetuados os créditos extraconcursais e as multas tributárias no processo de falência.....	398
IV, V e VI – Créditos com privilégio geral e quirografários no processo de falência .....	398
VII – Multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, incluídas as multas tributárias no processo de falência .....	399
VIII – Créditos subordinados no processo de falência .....	399
IX – Juros vencidos após a decretação da falência.....	400
§ 1º – Para os fins do inciso II do <i>caput</i> deste artigo, será considerado como valor do bem objeto de garantia real a importância efetivamente arrecadada com sua venda ou, no caso de alienação em bloco, o valor de avaliação do bem individualmente considerado .....	400
§ 2º – Inoponibilidade dos valores decorrentes de direito de sócio ao recebimento de sua parcela do capital social na liquidação da sociedade .....	401
§ 3º – Cláusulas penais dos contratos unilaterais e o processo de falência.....	401
§ 5º – Cessão de créditos no processo de falência.....	401
§ 6º – Créditos que disponham de privilégio especial ou geral em outras normas integrarão a classe dos credores quirografários no processo de falência.....	401

<b>Art. 84</b> .....	402
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º– Créditos extraconcursais no processo de falência.....	403
<b>Seção III Do Pedido de Restituição</b> .....	407
<b>Art. 85</b> .....	407
<i>Caput</i> e parágrafo único – Restituição de bens no processo de falência.....	407
<b>Art. 86</b> .....	408
<i>Caput</i> – Hipóteses de restituição em dinheiro no processo de falência.....	408
<b>Art. 87</b> .....	410
<i>Caput</i> e §§ 1º a 3º– Procedimentos do pedido de restituição no processo de falência....	410
<b>Art. 88</b> .....	411
<i>Caput</i> e parágrafo único – Efeito da sentença de reconhecimento do direito à restituição no processo de falência.....	411
<b>Art. 89</b> .....	411
<i>Caput</i> – Possibilidade de inclusão do requerente da restituição no quadro geral de credores no processo de falência.....	411
<b>Art. 90</b> .....	412
<i>Caput</i> e parágrafo único – Recurso cabível contra a sentença que decidir o pedido de restituição e previsão de caução no processo de falência.....	412
<b>Art. 91</b> .....	412
<i>Caput</i> e parágrafo único – Suspensão de disponibilidade do bem objeto de pedido de restituição no processo de falência.....	412
<b>Art. 92</b> .....	413
<i>Caput</i> – Ressarcimento das despesas de conservação dos bens restituídos no processo de falência.....	413
<b>Art. 93</b> .....	413
<i>Caput</i> – Impossibilidade de restituição no processo de falência e o cabimento de embargos de terceiro.....	413
<b>Seção IV Do Procedimento para a Decretação da Falência</b> .....	414
<b>Art. 94</b> .....	414
<i>Caput</i> – Motivos para decretação da falência: considerações iniciais.....	415
I – Não pagamento, no vencimento, de obrigação líquida materializada em título ou títulos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 salários-mínimos na data do pedido de falência.....	416
II – Não pagamento, depósito ou nomeação de bens à penhora em execução por qualquer quantia líquida e a presunção de insolvência.....	417
III – Prática dos demais atos de falência que ensejam o pedido de quebra.....	418

§ 2º – Créditos não abrangidos pela falência.....	420
§§ 3º a 5º – Instrução do requerimento da falência .....	420
<b>Art. 95</b> .....	421
<i>Caput</i> – Recuperação judicial como defesa ao pedido de falência .....	421
<b>Art. 96</b> .....	422
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Motivos para o indeferimento do pedido de falência .....	423
<b>Art. 97</b> .....	425
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Agentes que podem pedir a falência do devedor .....	425
<b>Art. 98</b> .....	426
<i>Caput</i> – Prazo para contestação no processo de falência .....	426
Parágrafo único – Depósito elisivo no prazo de contestação do processo de falência.....	427
<b>Art. 99</b> .....	427
<i>Caput</i> – A sentença de decretação de falência .....	429
§ 1º – Edital de Intimação de credores .....	431
§ 2º e XIII – Intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal, estaduais, distrital e municipais acerca da decretação de falência da empresa .....	431
§ 3º – Apresentação do plano detalhado de realização dos ativos pelo administrador na falência .....	432
<b>Art. 100</b> .....	432
<i>Caput</i> – Recurso cabível da decretação de falência .....	432
<b>Art. 101</b> .....	432
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Previsão de indenização em caso de indeferimento do pedido falimentar .....	432
<b>Seção V            Da Inabilitação Empresarial, dos Direitos e Deveres do Falido</b> ....	434
<b>Art. 102</b> .....	434
<i>Caput</i> e parágrafo único – Inabilitação do falido para atividade empresarial.....	434
<b>Art. 103</b> .....	435
<i>Caput</i> e parágrafo único – Perda do direito de administração dos bens do falido .....	435
<b>Art. 104</b> .....	436
<i>Caput</i> – Determinações aos representantes legais do falido.....	437
I – Dever de os representantes legais do falido assinarem o termo de comparecimento ...	437
II – Dever de o representante legal do falido entregar os livros obrigatórios ao administrador judicial .....	439
III – Dever do representante legal do falido de não se ausentar do lugar onde se processa a falência.....	439
IV – Dever do representante legal do falido de comparecer a todos os atos da falência ...	439

V – Dever do representante legal do falido de entregar todos os livros, bens, papéis, senhas e documentos ao administrador judicial .....	439
VI e VII – Dever de o representante legal do falido prestar as informações que lhe forem solicitadas e auxiliar o administrador judicial .....	440
VIII – Dever do representante legal do falido de examinar as habilitações de crédito apresentadas .....	440
IX a XII – Outros deveres do representante legal do falido .....	440
Parágrafo único – Responsabilidade do representante legal do falido pelo descumprimento dos deveres legais .....	441
<b>Seção VI            Da Falência Requerida pelo Próprio Devedor</b> .....	441
<b>Art. 105</b> .....	441
<i>Caput</i> – Requerimento de autofalência .....	441
<b>Art. 106</b> .....	443
<i>Caput</i> – Determinação de emenda do requerimento de autofalência .....	443
<b>Art. 107</b> .....	443
<i>Caput</i> e parágrafo único – Requisitos para a sentença de autofalência .....	443
<b>Seção VII            Da Arrecadação e da Custódia dos Bens</b> .....	444
<b>Art. 108</b> .....	444
<i>Caput</i> e §§ 1º e 5º – Arrecadação e avaliação dos bens no processo de falência .....	444
<b>Art. 109</b> .....	446
<i>Caput</i> – Hipóteses de lacração do estabelecimento comercial .....	446
<b>Art. 110</b> .....	446
<i>Caput</i> e §§ 1º a 4º – Auto de arrecadação e avaliação dos bens na falência .....	447
<b>Art. 111</b> .....	448
<i>Caput</i> – Autorização para aquisição de bens por credores no processo de falência .....	448
<b>Art. 112</b> .....	449
<i>Caput</i> – Possibilidade de remoção de bens arrecadados no processo de falência .....	449
<b>Art. 113</b> .....	449
<i>Caput</i> – Possibilidade de venda antecipada de bens da massa falida .....	449
<b>Art. 114</b> .....	450
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Autorização para celebração de contrato de aluguel em relação aos bens da massa falida .....	450
<b>Art. 114-A</b> .....	451
<i>Caput</i> e §§ 1º a 3º – Determinação de imediata informação ao juízo em caso de atos insuficientes para arcar com as despesas da massa falida .....	451

<b>Seção VIII</b>	<b>Dos Efeitos da Declaração da Falência Sobre as Obrigações do Devedor</b> .....	453
<b>Art. 115</b> .....		453
<i>Caput</i> – Sujeição de créditos à falência.....		453
<b>Art. 116</b> .....		453
<i>Caput</i> – Direito de retenção e direito de retirada no processo de falência.....		454
<b>Art. 117</b> .....		454
<i>Caput</i> – A falência e a opção de cumprimento de contratos bilaterais.....		455
§§ 1º e 2º – Interpelação judicial do administrador da massa falida acerca do cumprimento de contrato bilateral.....		455
<b>Art. 118</b> .....		456
<i>Caput</i> – A falência e a opção de cumprimento de contratos unilaterais.....		456
<b>Art. 119</b> .....		457
I – Sustação da compra e venda em trânsito.....		458
II – Contratos de compra e venda que versem sobre coisas compostas.....		458
III – Coisa móvel ou pagamentos em prestações nos contratos celebrados pelo falido.....		459
IV – Compra e venda de coisa móvel com reserva de domínio.....		459
V – Venda a termo de coisas com cotação em bolsa ou mercado.....		460
VI – Promessa de compra e venda de bens imóveis celebrada pelo falido.....		460
VII – Contrato de locação celebrado pelo falido.....		461
VIII – Compensação e liquidação de obrigações do falido no sistema financeiro nacional.....		462
IX – Contratos imobiliários constituídos pelo falido sob a modalidade de patrimônio de afetação.....		462
<b>Art. 120</b> .....		463
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Mandatos anteriores à falência e prestação de contas.....		463
<b>Art. 121</b> .....		464
<i>Caput</i> – Encerramento das contas correntes do devedor falido.....		464
<b>Art. 122</b> .....		465
<i>Caput</i> – Compensação das dívidas do devedor vencidas até o dia da declaração da falência.....		465
Parágrafo único – Hipóteses de não compensação das dívidas do devedor no regime falimentar.....		466
<b>Art. 123</b> .....		467
<i>Caput</i> e § 1º – Quotas sociais do falido em outras empresas.....		467
§ 2º – Participação do falido em condomínio indivisível.....		468

<b>Art. 124</b> .....	468
<i>Caput</i> e parágrafo único – Limitação aos juros posteriores à decretação da falência .....	469
<b>Art. 125</b> .....	469
<i>Caput</i> – Falência do espólio.....	469
<b>Art. 126</b> .....	470
<i>Caput</i> – Cláusula geral para relações sem expressa regulamentação na 11.101/2005 ...	470
<b>Art. 127</b> .....	470
<i>Caput</i> e §§ 1º a 4º – Credores por obrigações solidárias no regime falimentar.....	471
<b>Art. 128</b> .....	472
<i>Caput</i> – Habilitação de créditos pelos coobrigados solventes e garantes do devedor ou dos sócios ilimitadamente responsáveis.....	472
<b>Seção IX</b>	
<b>Da Ineficácia e da Revogação de Atos Praticados Antes da Falência</b> .....	472
<b>Art. 129</b> .....	472
<i>Caput</i> – Atos ineficazes em relação à massa falida.....	473
<b>Art. 130</b> .....	475
<i>Caput</i> – Possibilidades de revogação dos atos praticados pelo falido com a intenção de prejudicar credores.....	475
<b>Art. 131</b> .....	476
<i>Caput</i> – Eficácia e irrevogabilidade dos atos previstos no plano de recuperação .....	476
<b>Art. 132</b> .....	476
<i>Caput</i> – Legitimidade para propositura de ação revocatória.....	476
<b>Art. 133</b> .....	476
<i>Caput</i> – Polo passivo da ação revocatória.....	477
<b>Art. 134</b> .....	477
<i>Caput</i> – Juízo competente para decidir ação revocatória .....	477
<b>Art. 135</b> .....	478
<i>Caput</i> e parágrafo único – Efeitos da procedência da ação revocatória .....	478
<b>Art. 136</b> .....	478
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Determinação de retorno ao <i>statu quo ante</i> com a procedência da ação revocatória.....	478
<b>Art. 137</b> .....	479
<i>Caput</i> – Sequestro de bens na ação revocatória .....	479
<b>Art. 138</b> .....	480
<i>Caput</i> e parágrafo único – Declaração de ineficácia ou revogação de ato praticado com base em decisão judicial.....	480

<b>Seção X</b>	<b>Da Realização do Ativo</b> .....	480
<b>Art. 139</b> .....		480
<i>Caput</i> – Fase de realização de ativos no processo falimentar.....		480
<b>Art. 140</b> .....		481
I e § 3º – Alienação da empresa, com a venda de seus estabelecimentos em bloco .....		482
II e § 3º – Alienação da empresa, com a venda de suas filiais ou unidades produtivas isoladamente .....		482
III – Alienação em bloco dos bens que integram cada um dos estabelecimentos do devedor.....		483
IV – Alienação dos bens da empresa falida individualmente considerados .....		483
§§ 1º e 4º – Simplificação do procedimento para a alienação dos ativos da empresa falida .....		483
<b>Art. 141</b> .....		483
I – Sub-rogação dos credores no produto da alienação conjunta ou separada de ativos da massa falida.....		484
II – Alienação de bens da massa falida e a previsão de inoccorrência de sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.....		484
§ 1º – Hipóteses de sucessão do arrematante nas obrigações do devedor na falência .....		486
§ 2º – Contratação dos empregados do devedor falido pelo arrematante .....		486
§ 3º – Compartilhamento de custos operacionais pela alienação de ativos entre duas ou mais empresas em situação falimentar .....		487
<b>Art. 142</b> .....		487
<i>Caput</i> e §§ 1º a 8º – Modalidades e procedimentos para a alienação de ativos .....		488
<b>Art. 143</b> .....		490
<i>Caput</i> e §§ 1º a 4º – Impugnação à alienação de bens.....		491
<b>Art. 144</b> .....		492
<i>Caput</i> – Autorização para modalidades alternativas de alienação de bens .....		492
<b>Art. 144-A</b> .....		492
<i>Caput</i> e parágrafo único – Previsão de doação dos bens da massa falida.....		492
<b>Art. 145</b> .....		493
<i>Caput</i> e §§ 1º e 4º – Adjudicação ou aquisição de bens por parte de credores .....		494
<b>Art. 146</b> .....		495
<i>Caput</i> – Dispensa de certidões negativas para a realização do ativo pela massa falida...		495
<b>Art. 147</b> .....		495
<i>Caput</i> – Quantias recebidas pela massa falida .....		495

<b>Art. 148</b> .....	495
<i>Caput</i> – Quantias recebidas e o relatório mensal apresentado ao juiz pelo administrador judicial .....	495
<b>Seção XI            Do Pagamento aos Credores</b> .....	496
<b>Art. 149</b> .....	496
<i>Caput</i> – Realização do ativo e o pagamento dos credores concursais .....	496
§ 1º – Realização do ativo e a reserva de importâncias .....	497
§ 2º – Prazo para levantamento de valores pelos credores .....	498
<b>Art. 150</b> .....	498
<i>Caput</i> – Pagamento de despesas essenciais à administração da massa falida .....	498
<b>Art. 151</b> .....	499
<i>Caput</i> – Pagamentos de verbas salariais de forma preferencial .....	499
<b>Art. 152</b> .....	499
<i>Caput</i> – Devolução em dobro de quantias recebidas pelos credores .....	499
<b>Art. 153</b> .....	500
<i>Caput</i> – Devolução de saldo de ativo ao falido .....	500
<b>Seção XII            Do Encerramento da Falência e da Extinção das Obrigações do Falido</b> .....	501
<b>Art. 154</b> .....	501
<i>Caput</i> e §§ 1º a 6º – Prestação de contas pelo administrador judicial .....	501
<b>Art. 155</b> .....	503
<i>Caput</i> – Relatório final do administrador judicial .....	503
<b>Art. 156</b> .....	503
<i>Caput</i> e parágrafo único – Encerramento da falência .....	504
<b>Art. 157</b> .....	504
<i>Caput</i> – Prazo prescricional relativo às obrigações do falido – dispositivo revogado .....	504
<b>Art. 158</b> .....	505
<i>Caput</i> – Hipóteses de extinção das obrigações do falido .....	505
<b>Art. 159</b> .....	508
<i>Caput</i> e §§ 1º a 6º – Procedimentos para extinção das obrigações do falido .....	508
<b>Art. 159-A</b> .....	509
<i>Caput</i> e parágrafo único – Ação rescisória contra a extinção das obrigações do falido .....	510
<b>Art. 160</b> .....	510
<i>Caput</i> – Extinção das obrigações do sócio com responsabilidade ilimitada .....	510

<b>Capítulo VI</b>	<b>DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> .....	511
<b>Art. 161</b> .....		511
<i>Caput</i> – Objetivos da recuperação extrajudicial de empresas .....		511
<i>Caput</i> – Vantagens da recuperação extrajudicial .....		513
<i>Caput</i> e § 3º – Requisitos da recuperação extrajudicial.....		514
§ 1º – Atuação dos sindicatos em relação aos créditos trabalhistas.....		517
§§ 2º e 4º – Credores sujeitos ao plano de recuperação extrajudicial.....		520
§ 5º – Desistência após a distribuição do pedido de homologação do plano de recuperação extrajudicial .....		520
§ 6º – Homologação do plano de recuperação extrajudicial.....		520
<b>Art. 162</b> .....		521
<i>Caput</i> – Requerimento de homologação do plano de recuperação extrajudicial .....		521
<b>Art. 163</b> .....		522
<i>Caput</i> e §§ 1º a 8º – Requerimento da homologação do plano de recuperação extrajudicial por maioria .....		523
§ 8º – Conciliações e mediações antecedentes ou incidentais e tutela de urgência cautelar para suspender as execuções em curso durante tentativa de renegociação das dívidas pelo devedor em recuperações extrajudiciais .....		529
<b>Art. 164</b> .....		531
<i>Caput</i> e § 1º – Edital de convocação dos credores da recuperação extrajudicial e a sua publicidade .....		531
§§ 2º a 8º – Impugnação do plano de recuperação extrajudicial pelos credores .....		532
<b>Art. 165</b> .....		533
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Efeitos da homologação do plano de recuperação extrajudicial .....		533
<b>Art. 166</b> .....		533
<i>Caput</i> – Autorização de alienação de bens na recuperação extrajudicial .....		533
<b>Art. 167</b> .....		535
<i>Caput</i> – Possibilidade de outras modalidades de acordos extrajudiciais .....		535
Pontos omissos na lei ao tratar de recuperações extrajudiciais.....		535
<b>Capítulo VI-A</b>	<b>DA INSOLVÊNCIA TRANSNACIONAL</b> .....	549
<b>Seção I</b>	<b>Disposições Gerais</b> .....	549
<b>Art. 167-A</b> .....		549
<i>Caput</i> – Objetivos da insolvência transnacional.....		550
§§ 1º a 6º – Regras da insolvência transnacional .....		554

<b>Art. 167-B</b> .....	556
<i>Caput</i> – Conceitos básicos para a aplicação da insolvência transnacional.....	556
<b>Art. 167-C</b> .....	557
<i>Caput</i> – Possibilidades de aplicação da insolvência transnacional.....	557
<b>Art. 167-D</b> .....	557
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Juízo competente para tratar de insolvência transnacional.....	558
<b>Art. 167-E</b> .....	558
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Autorizados para atuarem como representantes do processo brasileiro em insolvência transnacional.....	559
<b>Seção II Do Acesso à Jurisdição Brasileira</b> .....	559
<b>Art. 167-F</b> .....	559
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Reconhecimento de processo estrangeiro e a insolvência transnacional.....	560
<b>Art. 167-G</b> .....	561
<i>Caput</i> e §§ 1º a 5º – Os credores estrangeiros na insolvência transnacional.....	562
<b>Seção III Do Reconhecimento de Processos Estrangeiros</b> .....	563
<b>Art. 167-H</b> .....	563
<i>Caput</i> e §§ 1º a 3º – Documentos que devem instruir o pedido de reconhecimento de processo estrangeiro na insolvência transnacional.....	563
<b>Art. 167-I</b> .....	565
<i>Caput</i> – Discricionariedade da decisão de reconhecimento de processo estrangeiro de insolvência transnacional.....	565
<b>Art. 167-J</b> .....	565
<i>Caput</i> e §§ 1º a 4º – Requisitos para o reconhecimento do processo estrangeiro de insolvência transnacional.....	566
<b>Art. 167-K</b> .....	567
<i>Caput</i> – Obrigações do representante estrangeiro após o pedido de reconhecimento de insolvência transnacional.....	567
<b>Art. 167-L</b> .....	568
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Insolvência transnacional e a concessão de medida liminar em reconhecimento de processo estrangeiro.....	568
<b>Art. 167-M</b> .....	569
<i>Caput</i> e §§ 1º a 3º – Efeitos do reconhecimento de um processo estrangeiro principal na insolvência transnacional.....	569
<b>Art. 167-N</b> .....	570
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Insolvência transnacional e a proteção dos bens do devedor.....	570

<b>Art. 167-O</b> .....	571
<i>Caput</i> e §§ 1º a 4º – Condições para o deferimento das medidas de apoio ao devedor na insolvência transnacional .....	572
<b>Seção IV            Da Cooperação com Autoridades e Representantes Estrangeiros</b> .....	572
<b>Art. 167-P</b> .....	572
<i>Caput</i> e §§ 1º a 3º – Insolvência transnacional e a cooperação com autoridades e representantes estrangeiros.....	573
<b>Art. 167-Q</b> .....	574
<i>Caput</i> – Formas de cooperação com autoridades estrangeiras na insolvência transnacional.....	574
<b>Seção V            Dos Processos Concorrentes</b> .....	574
<b>Art. 167-R</b> .....	574
<i>Caput</i> e parágrafo único – Insolvência transnacional e os processos concorrentes.....	575
<b>Art. 167-S</b> .....	575
<i>Caput</i> – Insolvência transnacional e a cooperação em processos concorrentes.....	576
<b>Art. 167-T</b> .....	576
<i>Caput</i> – Insolvência transnacional e as hipóteses de múltiplos processos concorrentes ...	577
<b>Art. 167-U</b> .....	577
<i>Caput</i> e parágrafo único – Presunção de insolvência transnacional .....	577
<b>Art. 167-V</b> .....	578
<i>Caput</i> – Insolvência transnacional e as obrigações do juízo falimentar responsável pelo processo não principal.....	578
<b>Art. 167-W</b> .....	578
<b>Art. 167-X</b> .....	578
Restrições à devolução de bens ao falido e encerramento da falência transnacional.....	579
<b>Art. 167-Y</b> .....	579
<i>Caput</i> – Requisitos para o recebimento de crédito que tenha sido parcialmente pago em insolvência no exterior .....	579
<b>Capítulo            VII DISPOSIÇÕES PENAIS</b> .....	580
<b>Seção I            Dos Crimes em Espécie</b> .....	580
<b>Art. 168</b> .....	580
<i>Caput</i> e § 3º – Crime de fraude a credores .....	581
§§ 1º e 2º – Crime de fraude a credores: causas de aumento da pena.....	582
§ 4º – Crime de fraude a credores: causas de redução da pena.....	583

<b>Art. 169</b> .....	583
<i>Caput</i> – Crime de violação do sigilo empresarial .....	583
<b>Art. 170</b> .....	584
<i>Caput</i> – Crime de divulgação de informações falsas sobre devedor em recuperação judicial .....	584
<b>Art. 171</b> .....	586
<i>Caput</i> – Crime de indução a erro no processo de recuperação ou falência .....	586
<b>Art. 172</b> .....	586
<i>Caput</i> e parágrafo único – Crime de favorecimento de credores na recuperação ou na falência .....	587
<b>Art. 173</b> .....	587
<i>Caput</i> – Crime de desvio, ocultação ou apropriação de bens do devedor em recuperação ou da massa falida .....	587
<b>Art. 174</b> .....	588
<i>Caput</i> – Crime de aquisição, recebimento ou uso ilegal de bens da massa falida .....	588
<b>Art. 175</b> .....	589
<i>Caput</i> – Crime de habilitação ilegal de crédito na recuperação ou na falência .....	589
<b>Art. 176</b> .....	589
<i>Caput</i> – Crime de exercício ilegal de atividade em desrespeito a decisão judicial que declara a inabilitação .....	590
<b>Art. 177</b> .....	590
<i>Caput</i> – Crime de violação de impedimento por agentes atuantes no processo de recuperação ou falência .....	590
<b>Art. 178</b> .....	591
<i>Caput</i> – Crime de omissão dos documentos contábeis obrigatórios pelo devedor em recuperação ou falência .....	592
<b>Seção II Disposições Comuns</b> .....	592
<b>Art. 179</b> .....	592
<i>Caput</i> – Equiparação entre agentes e os efeitos penais previstos na Lei de Recuperação de Empresas e Falência .....	592
<b>Art. 180</b> .....	593
<i>Caput</i> – Condição de punibilidade nos crimes recuperacionais ou falimentares .....	593
<b>Art. 181</b> .....	593
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Efeitos da condenação por crimes falimentares .....	594
<b>Art. 182</b> .....	595
<i>Caput</i> e parágrafo único – Prescrição de crimes falimentares .....	595

<b>Seção III</b>	<b>Do Procedimento Penal</b> .....	595
<b>Art. 183</b>	.....	595
<i>Caput</i> – Competência para conhecimento da ação penal que apura crime recuperacio- nal ou falimentar.....		596
<b>Art. 184</b>	.....	596
<i>Caput</i> e parágrafo único – Natureza da ação penal que apura crime recuperacional ou falimentar.....		596
<b>Art. 185</b>	.....	597
<i>Caput</i> – Rito da ação penal que apura crime recuperacional ou falimentar.....		597
<b>Art. 186</b>	.....	597
<i>Caput</i> e parágrafo único – Exposição circunstanciada pelo administrador judicial de atos que possam constituir crime.....		598
<b>Art. 187</b>	.....	598
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Ministério Público e a propositura da ação penal para apurar cri- me recuperacional ou falimentar.....		598
<b>Art. 188</b>	.....	599
<i>Caput</i> – Aplicação subsidiária do CPP nos crimes recuperacionais ou falimentares.....		599
<b>Capítulo VIII</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS [DA LEI 11.101/ 2005]</b> .....	599
<b>Art. 189</b>	.....	599
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Aplicação subsidiária do CPC/2015 e contagem de prazos na re- cuperação judicial e na falência.....		600
<b>Art. 189-A</b>	.....	601
<i>Caput</i> – Prioridade sobre atos judiciais na recuperação judicial e na falência.....		601
<b>Art. 190</b>	.....	602
<i>Caput</i> – Aplicabilidade da Lei de Recuperação e Falência aos sócios ilimitadamente responsáveis.....		602
<b>Art. 191</b>	.....	602
<i>Caput</i> e parágrafo único – Previsão de publicações eletrônicas nos processos de re- cuperação ou falência.....		602
<b>Art. 192</b>	.....	603
<i>Caput</i> e §§ 1º a 5º – Limites de aplicabilidade da Lei 11.101/2005.....		603
<b>Art. 193</b>	.....	604
<i>Caput</i> – Obrigações assumidas no âmbito das câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação.....		604
<b>Art. 193-A</b>	.....	605
<i>Caput</i> e §§ 1º e 2º – Recuperação judicial e falência e o exercício dos direitos no âm- bito de operações compromissadas e de derivativos.....		605

<b>Art. 194</b> .....	606
<i>Caput</i> – Destinação do produto da realização das garantias prestadas pelo participante das câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação financeira..	606
<b>Art. 195</b> .....	606
<i>Caput</i> – Decretação da falência das concessionárias de serviços públicos .....	606
<b>Art. 196</b> .....	607
<i>Caput</i> e parágrafo único – Relação de todos os devedores falidos ou em recuperação judicial .....	607
<b>Art. 197</b> .....	607
<i>Caput</i> – Aplicabilidade subsidiária da Lei 11.101/2005 .....	608
<b>Art. 198</b> .....	608
<i>Caput</i> – Devedores impedidos de requerer recuperação judicial .....	608
<b>Art. 199</b> .....	609
<i>Caput</i> e §§ 1º a 3º – Possibilidade de empresas de serviços aéreos requererem recuperação judicial ou extrajudicial .....	609
<b>Art. 200</b> .....	610
<i>Caput</i> – Revogações trazidas pela Lei 11.101/2005 .....	610
<b>Art. 201</b> .....	610
<i>Caput</i> – Início da vigência da Lei 11.101/2005 e da reforma legislativa de 2020.....	610
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	613
<b>ÍNDICE ALFABÉTICO</b> .....	623